



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Praça Vereador Abel de Freitas, Centro – Brejo da Madre de Deus – PE, CEP nº 55.170-000 inscrita no CNPJ/MF nº 11.153.403/0001-97, neste ato representada, por seu Secretário o Sr. JOSINILSON JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.11.032 SSP/PE e CPF nº 855.601.704-53, residente e domiciliado na Avenida Cleto Campelo, nº 258 – 1º Andar, Centro no Município de Brejo da Madre de Deus, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME** com endereço comercial na Rua Dois, nº 25 Galeria 3 rios sala 104 A e 104 B, Bairro Maranguape I, CEP nº 53444-380 – Paulista – Pernambuco, inscrita no CNPJ nº. 08.687.074/0001-50, representada pelo Sra. Priscila Maria Brandão da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 027.315.474-56, portadora da cédula de identidade nº 5.299.100 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Dona Elvira, nº 215, Encruzilhada – Recife – Pernambuco, nos termos da **Dispensa 001/2014**, acrescem **termo de prorrogação**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**Cláusula Primeira** - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 01 (um) mês, tendo por termo inicial o dia 02 de dezembro de 2014 e por termo final o dia 02 de janeiro de 2015, tudo de conformidade com os Ofícios, oriundo da Secretaria solicitante, devidamente autorizado pelo Gesto.

**Cláusula Segunda** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Terceira** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 01 de dezembro de 2014

Josinilson José Pessoa de Oliveira Junior  
Secretário de Assistência Social

NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME  
Priscila Maria Brandão da Silva  
CNPJ nº 08.687.074/0001-50

Testemunhas  
CPF/MF

Testemunhas  
CPF/MF

**Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE  
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77**